



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4377/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Araçatuba  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
**Período** 12/2016  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-15 UNIDADE REGIONAL DE ANDRADINA  
**Responsável** APARECIDO SERIO DA SILVA  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 004.703.298-74  
**Período de Gestão** 01/01/2013 a 13/04/2016; 14/04/2016 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2016
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2016
PARECER CONSELHO SAUDE	12	2016
Publ. RREO Balanço Orçamentário	12	2016
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	12	2016
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	12	2016
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2016
Publ. RREO Restos a Pagar	12	2016
Publ. RGF Executivo	12	2016

PLAN LDO ATUALIZADA	12	2016
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2016
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2016
Questionário sobre Quadro de Pessoal (a partir de 2016)	12	2016

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre**

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

### **2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)**

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

Alerte-se ainda que, em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de junho/.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 26/05/2017  
**Hora da Geração:** 00:36:47